



LEI N.º 2303 DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar e instituir o Plano Municipal de Educação de Faxinal do Soturno para o decênio 2015/2025 na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

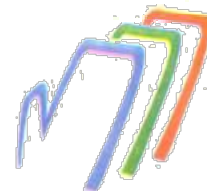
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação de Faxinal do Soturno, constante do documento anexo, com duração de dez anos, para o período 2015 - 2025.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá manter atualizado o diagnóstico educacional do Município e, juntamente com o Conselho Municipal de Educação chamar reunião da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação ao final do quinto e do nono ano de vigência deste





Plano, com o objetivo de promover o balanço dos resultados alcançados e a consecução das metas previstas.

Parágrafo único. A avaliação do Plano deve valer-se também dos dados fornecidos pelo Censo Escolar do INEP, pelos dados do IBGE e avaliações externas que produzem indicadores, como é o caso do IDEB, SAEB e ENEM, entre outras que serão analisadas e servirão para indicar a necessidade do replanejamento e a adequação do Plano.

Art. 4º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Integram a presente Lei cópia do Plano Municipal de Educação e a Ata do Conselho Municipal de Educação, que recomenda a aprovação do Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Art. 7º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO
SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.07.2015

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FAXINAL DO SOTURNO – RS
2015

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno

Caroline Silveira Spanavello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edione Chelotti
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO E EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADA PELA PORTARIA Nº 039 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Edione Chelotti

Presidente do Conselho Municipal de Educação e coordenadora das ações de elaboração do Plano Municipal de Educação

Maria Oneida Gai

Representante do Executivo Municipal

Tânia Dotto

Margarete Ferrari

Representantes da Secretaria da Saúde

Mirele Eckert

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvia Dalforno Osmari

Representante da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Habitação

Rúbia Marie Sari Feltrin

Elisete Savegnago Dalla Corte

Luselis Mazonetto da Silva

Denize Ribeiro Rangel

Marluze Parizotto Basso

Jocelaine Bozzetto de David

Lisandra Locatelli Pereira

Leatriz Basso

Representantes do corpo docente das escolas Municipais

Clóvis Vicente Benetti

Vera Lúcia Giuliani Dall'Asta

Lóvel Mário Savegnago

Representantes do corpo docente das escolas Estaduais

Fabiane Ramos

Representante do segmento Educação Especial

Alessandra Seleprin

Representante do Conselho Tutelar

Nilza Chelotti

Evandro Rubert

Márcia Baratto Garlet

Neli Tondolo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Daiane Fagan

Representante do Polo da Universidade Aberta do Brasil de Faxinal do Soturno

Dinara de David

Representante do Sindicato dos Funcionários de Faxinal do Soturno

Greici Uliana

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Marino Casali

Representante da Universidade Anhanguera – Polo de Faxinal do Soturno

Adriana Garlet

Representante do Instituto Federal Farroupilha (IFF) – Polo de Faxinal do Soturno

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caroline Silveira Spanavello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Eliana Prevedello Rubin

Secretária Municipal da Administração e Gestão Financeira

Idmara Manfio

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. APRESENTANDO A REALIDADE MUNICIPAL	4
2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	4
2.2 DADOS GERAIS DE FAXINAL DO SOTURNO	5
2.3 MAPA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	6
2.4 PONTOS TURÍSTICOS DE FAXINAL DO SOTURNO	7
2.5 MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS	9
2.6 INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	10
2.7 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	11
3. ETAPAS E MODALIDADES: DELINEANDO DIAGNÓSTICOS, METAS E ESTRATÉGIAS	
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	13
a) DIAGNÓSTICO	13
b) META E ESTRATÉGIAS	16
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL	18
a) DIAGNÓSTICO	18
b) METAS E ESTRATÉGIAS	21
3.3 ENSINO MÉDIO	28
a) DIAGNÓSTICO	28
b) META E ESTRATÉGIA	31
3.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33
a) DIAGNÓSTICO	33
b) METAS E ESTRATÉGIAS	34
3.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40
a) DIAGNÓSTICO	40
b) META E ESTRATÉGIAS	42
3.6 EDUCAÇÃO INTEGRAL	47
a) DIAGNÓSTICO	47
b) META E ESTRATÉGIA	48

3.7 ENSINO SUPERIOR	49
a) DIAGNÓSTICO	49
b) META E ESTRATÉGIA	53
3.8 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54
a) DIAGNÓSTICO	54
b) META E ESTRATÉGIA	56
3.9 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	61
a) DIAGNÓSTICO	61
b) META E ESTRATÉGIA	62
REFERÊNCIAS	66

Lista de Gráficos e Tabelas

Gráfico 1 – Apresentação das matrículas em Creche e Pré-Escola em Faxinal do Soturno (fonte www.mprs.mp.br)

Gráfico 2 – Apresentação das taxas de atendimento do município de Faxinal do Soturno em turmas de Educação Infantil (fonte www.mprs.mp.br)

Gráfico 3 – Taxas de matrículas no Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) até o ano de 2014 em Faxinal do Soturno/RS

Gráfico 4 – Taxas de distorção idade-série do ensino fundamental = porcentagem de alunos defasados em dois ou mais anos em relação a série em que deveriam estar matriculados.

Gráfico 5 – Taxas de desempenho no ensino fundamental – aprovação, reprovação e abandono.

Gráfico 6 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Gráfico 7 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no município de Faxinal do Soturno.

Gráfico 8 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Gráfico 9 – Apresenta a evolução das matrículas em Ensino Médio no Município de Faxinal do Soturno – RS (Fonte: Site do Ministério Público do RS – Mapa Social dos municípios)

Gráfico 10 – Taxa de Distorção Idade/Série e Taxas de rendimento do Ensino Médio no Município de Faxinal do Soturno – RS (Fonte: Site do Ministério Público do RS – Mapa Social dos municípios)

Gráfico 11 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Gráfico 12 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes na zona rural.

Gráfico 13 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Gráfico 14 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Gráfico 15 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Gráfico 16 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Gráfico 17 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares

Gráfico 18 – Taxa de bruta de matrículas no Brasil e no Rio Grande do Sul – não são encontrados.

Gráfico 19 – Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

Gráfico 20 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

TABELA 1 – Número de Escolas por etapa – Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno

TABELA 2 – Número de Escolas por etapa – Rede Municipal de Ensino de Faxinal do

Soturno TABELA 3 – Taxa de Escolarização Líquida no Município – Educação Básica

TABELA 4 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos iniciais do Ensino Fundamental.

TABELA 5 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos iniciais do Ensino Fundamental.

TABELA 6 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos finais do Ensino Fundamental.

TABELA 7 – Ideb observado e meta projetada para o Ensino Médio em escolas da Rede Estadual de Ensino no RS.

TABELA 8 - Ideb Observado para as escolas públicas municipais de Faxinal do Soturno – fonte: www.inep.gov.br

APRESENTANDO AS 20 METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 13.005 DE 25/06/2014.

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



1 APRESENTAÇÃO

Com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96) ficou estabelecido que a União ficaria incumbida de, a partir da promulgação da referida Lei, elaborar o Plano Nacional de Educação em colaboração com Estados, Distrito Federal e Município (Art. 9º). Ainda nesta Lei, consta em seu Art. 87 que este plano deverá compor diretrizes e metas a serem desenvolvidas nos dez anos seguintes a sua aprovação e estar em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação Para Todos.

O primeiro Plano Nacional de Educação esteve em vigência de 2000 à 2010, período que ficou conhecido como a década da educação. Nele constaram muitos dos avanços conseguidos pela Educação nos últimos tempos, mas também trouxe várias metas e estratégias que não puderam ser atingidas.

A partir do ano de 2010 iniciou-se o processo de (re)elaboração do novo plano Nacional de Educação o qual passou por diversas conferências e debates, tramitando no Congresso Nacional por um longo período até contar com a sua aprovação em 25 de Junho de 2015, através da Lei nº 13.005. A referida Lei, traz seu texto, no art. 8º que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Partindo desta premissa a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, iniciaram suas ações em torno da elaboração deste documento, ainda no mês de Maio de 2014, por intermédio de um programa de Assessoramento Oferecido pela SASE/MEC (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino).

A orientação recebida foi a de criação de um Fórum ou Comissão de elaboração, para o qual, o município optou pela Comissão a qual foi criada por intermédio da Portaria Municipal nº039 de 20 de Junho de 2014. Nela constam todos os segmentos envolvidos na elaboração, conforme já apresentado na abertura deste documento.

A primeira ação realizada em torno da Elaboração do Plano foi a formação/capacitação disponibilizada a todos os membros da comissão no mês de Julho/2014¹.

¹ Capacitação realizada durante as atividades do 6º Seminário de Licenciaturas em Julho/2014 – foi palestrante a Prof. Márcia Adriana de Carvalho que é Conselheira do Conselho Estadual de Educação do RS e Avaliadora educacional da SASE/MEC, indicada pela UNDIME-RS para acompanhamento da adequação ou elaboração do PEE e dos PMEs do



Após esta capacitação e esclarecimentos a toda a comissão e também ao corpo docente das escolas municipais e estaduais a respeito do Plano Nacional e seus desdobramentos, bem como da necessidade de o município elaborar seu Plano Municipal, foram realizadas reuniões com a comissão, onde houve o entendimento por parte da mesma de que as metas deveriam ser distribuídas por área de abrangência para subcomissões encarregadas de realizarem estudos mais aprofundados junto a seus pares, de modo que pudessem ser avaliadas as metas e estratégias nacionais fazendo o alinhamento com as demandas de âmbito municipal.

Tivemos então diversos encontros, promovidos pelas subcomissões a saber (de educação infantil, de ensino médio, de educação de jovens e adultos, de ensino superior e ensino à distância, de formação de professores e de financiamento da educação).

Após um período de mais ou menos 60 dias, as subcomissões apresentaram todas as discussões e propostas de alterações que seus grupos elencaram, donde surgiu então o documento base para elaboração do Plano Municipal de Educação. É válido salientar que junto a este trabalho, também somou-se a busca de diagnósticos das realidades a partir da meta proposta, ou seja, todas as proposições elencadas pela comissão estiveram baseadas em alguns diagnósticos observados a partir de pesquisas realizadas no Site do Ministério da Educação, do Instituto de Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), da Promotora Regional de Educação, dentre outros.

Feito este estudo de diagnóstico e apresentação das metas municipais e suas estratégias, este documento base irá então à votação através de uma Conferência Municipal de Educação, a qual será realizada com ampla participação da comunidade. Após a discussão e aprovação das metas municipais o texto base será então encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através de Projeto de Lei, sendo necessária sua análise e aprovação até a data de 24 de Junho de 2015, conforme fundamenta a Lei acima citada.

Nesse sentido é válido destacar que a elaboração do Plano Municipal de Educação, se deu de forma participativa através dos diferentes membros envolvidos e da comunidade local. Também destaca-se que o objetivo maior do Plano Municipal de Educação é elevar o nível de escolaridade da população municipal e da melhoria na qualidade do ensino em todos os níveis.



Este documento, seguindo as orientações recebidas, traz em um primeiro momento a realidade local, e alguns aspectos relevantes do município, tendo em vista que o Plano articula-se aos pressupostos locais. Na sequência são apresentados os diagnósticos de cada Etapa e Modalidade de Ensino e a partir dele as metas e estratégias pensadas pelos envolvidos, para os próximos dez anos. Finalizando, são trazidas algumas considerações finais que dão o fechamento ao trabalho, não na perspectiva de concluí-lo, tendo em vista sua continuidade e incompletude, mas no sentido de torná-lo de fato, institucionalizado como o documento que irá reger toda a política pública em âmbito municipal pelos próximos 10 anos.



2 APRESENTANDO A REALIDADE MUNICIPAL

2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO²

Faxinal do Soturno é um município situado na Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, entre o Jacuí a leste e a Serra de São Martinho a oeste.

Emancipado em 1959, possui uma área territorial de 180 km², com um relevo privilegiado formado por montes e vales, recortado por rios e grutas, proporcionando um conjunto harmonioso que lhe dá muita beleza.

A origem do seu nome vem do Rio Soturno, que banha suas terras, Sabe-se, que o nome de Soturno foi motivado pelos pantanais ribeirinhos, que nos primeiros tempos se apresentavam cobertos de mato cerrado e escuro, lugar soturno e perigoso, principalmente nos meses de maio a setembro, época das chuvas. O nome foi aplicado ao rio quando da elaboração da carta geográfica do município, onde percorreram pela primeira vez o Rio Jacuí, estudando seus afluentes e as possibilidades de navegação.

Historicamente, Faxinal do Soturno faz parte dos municípios da Quarta Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul, colonizado por imigrantes italianos. Tem forte presença desta cultura em seus costumes, hábitos, alimentação, monumentos e vivência religiosa de sua gente, muito embora, na atualidade, percebam-se outras manifestações culturais em todos estes elementos apresentados. A população tem a economia alicerçada na agricultura; no comércio e na indústria, fazendo deste município não só centro geográfico, como comercial, que, aliado aos seus eventos, possui um forte atrativo turístico.

As construções típicas da arquitetura colonial italiana, representadas por habitações e igrejas, são um legado que os imigrantes deixaram para o enriquecimento de sua história. Projetos de Educação Patrimonial e Ambiental tem proporcionado as gerações atuais, ferramentas e incentivo para a preservação deste legado histórico. Os costumes da geração imigrante são conservados e o artesanato ainda é encontrado no interior.

Dentre os pioneiros considerados os fundadores de Faxinal do Soturno, destacam-se quatro nomes: João Batista Zago, José Marques Ribeiro (Coronel Marques) Vicente Pigatto

² Informações retiradas do Site da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno: www.faxinal.com



e Vitório de David. João Batista Zago foi quem trouxe da Itália a imagem e a devoção a São Roque, padroeiro de Faxinal do Soturno. Foi ele também quem dirigiu a construção da primeira capela e da primeira escola.

Faxinal do Soturno emancipou-se do Município de Cachoeira do Sul, em plebiscito realizado no dia 30 de Novembro de 1958 e o Novo Município foi criado pela Lei Estadual nº 3.711, de 12 de Fevereiro de 1959.

2.2 DADOS GERAIS DE FAXINAL DO SOTURNO³

- Localização: Depressão Central – distante 50 km de Santa Maria
- Área: 165,9 km²
- População: 6. 841
- Densidade Demográfica: 41,1 hab/km²
- Distância da Capital: 219,6 km
- Distritos:
Santos Anjos
- Localidades:

Novo Treviso, Linha Formosa, Chapadão, Linha 3, Linha São Luiz, Vila Santo Antônio, Olaria, Linha Nova Palma, Tope, Sítio Alto, Sítio dos Mellos, Três Bocas, Chapadão, Guarda Mor, Saxônia, Val Veronês.

- Limites:
Norte: com os municípios de Ivorá e Nova Palma
Sul: com o município de São João do Polêsine
Leste: com o município de Dona Francisca
Oeste: com o município de Silveira Martins
- Clima: temperado
- Taxa de Urbanização: 59,89%
- Estrutura Etária:

³ Dados retirados do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – pesquisa realizada em 5 de março de 2015.

Menos de 15 anos - 1.685

15 a 64 anos - 4.504

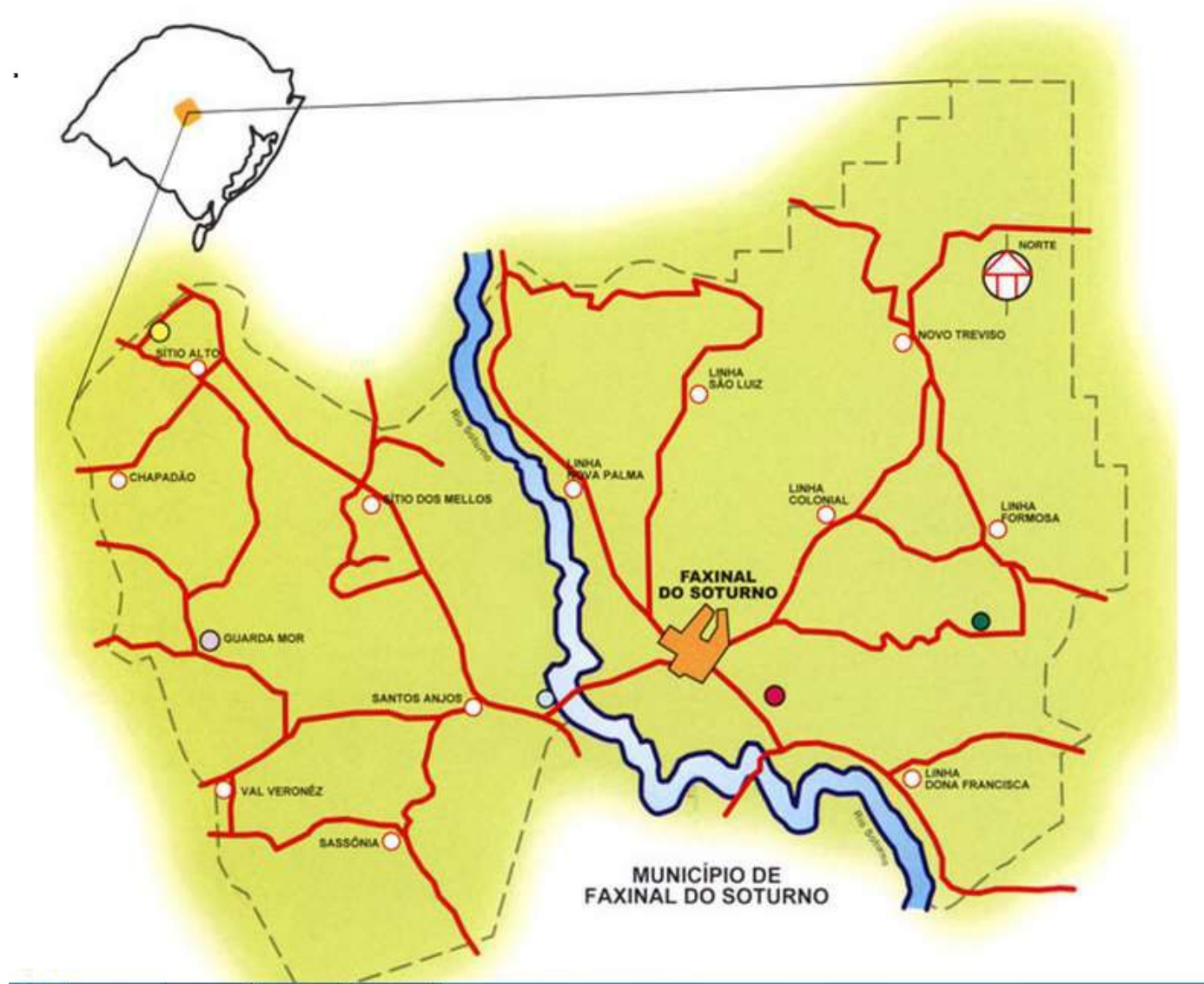
65 anos e mais – 652

- Indicadores de Longevidade e Fecundidade:

Esperança de vida ao nascer (anos) - 71,5

Taxa de Fecundidade Total (filhos por mulher) - 2,5

2.3 MAPA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO





2.4 PONTOS TURÍSTICOS DE FAXINAL DO SOTURNO

- Ermida de São Pio de Pietrelcina - construída em 24 de outubro de 2004, no alto do Cerro Comprido, a pequena igreja surgiu da iniciativa do professor gaúcho, Cláudio Casassola e sua esposa Lourdes Pauletto, hoje, radicados em Nova Iorque. A iniciativa de construir a ermida foi através da devoção a São Pio, por graças alcançadas. A concretização material, arquitetônica e paisagística, foi realizada pelo engenheiro Paulo Pio Soldera, e ao artista que a confeccionou, Juan Amoretti, o qual teve grande apoio da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.



-Santuário do Bosque - construído por Eugenio Piovesan no ano de 1950, a imagem da Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt está ligada a campanha da Mãe Rainha de Schoenstatt iniciada pelo diácono João Luiz Pozzobon em 1950 e incentivado pelo Padre José Kentenich, fundador do movimento Apostólico de Schoenstatt. O Santuário Mãe Rainha está localizado no Centro de Faxinal do Soturno, no Bosque Municipal, numa área de preservação ambiental.



-Igreja Matriz São Roque – a construção da igreja iniciou em 1937 e inaugurada em 6 de janeiro de 1939. Porém, a efetivação da paróquia só aconteceu em 15 de agosto de 1960. Suas pinturas internas representam o Novo e Antigo Testamento, cujo pintor foi o artista 7



Ângelo Lazzarini, auxiliado por um morador local, Fiorelo Orlandi, e o mestre de obras foi Luis Soldera. É considerada uma das mais belas igrejas da região da Quarta Colônia. A Igreja Matriz São Roque fica localizada na Praça Central do município e aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min.



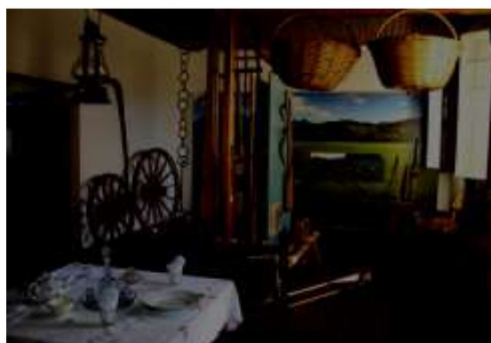
-Gruta Nossa Senhora De Lourdes – a gruta foi inaugurada no dia 25 de maio de 1958 onde recebeu a imagem de Nossa Senhora de Lourdes em relevância as comemorações do centenário da primeira aparição de Maria sob o título de Nossa Senhora de Lourdes. A gruta fica na localidade de Sítio Alto, distante 15 km do centro de Faxinal do Soturno. No local há um salão de festas com capacidade para 800 pessoas, um riacho e uma praça para receber os visitantes.



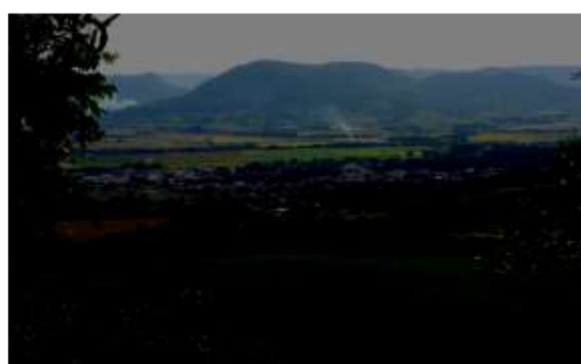
-Museu Fotográfico - O Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha possui um acervo de aproximadamente 3.500 fotografias que retratam, desde a década de 1920 até os tempos atuais, a trajetória e os costumes desses imigrantes que povoaram e construíram a cidade de Faxinal do Soturno. Localizado no Centro do município, fica aberto ao público diariamente.



-Museu Histórico de Novo Treviso - considerado berço de Faxinal do Soturno e Patrimônio Histórico Municipal, o prédio foi doado em 1994 pelo Padre Pio Ernesto Ceolin para o município. A partir desta data, a prefeitura começa o trabalho de restauração do local, abrindo as portas ao público no dia 25 de novembro de 2007. No local há diversas peças históricas usadas pelos primeiros imigrantes italianos na região.



-Cerro Comprido – distante 5 km do município, a localidade proporciona uma visão completa de toda a cidade de Faxinal do Soturno. O acesso a este cerro, que está a 528 m de altitude, é por uma trilha de uma paisagem exuberante, propício para a realização de passeios ecológicos. No local há uma rampa para a prática de esportes radicais de vôo livre.



2.5 MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

- Coral Santa Cecília
- Banda Municipal da Escola Dom Antonio Reis
- Grupos de Danças Gaúchas do CTG Coração do Rio Grande
- Grupos de Danças Gaúchas da Escola Adelina Zanchi



2.6 INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

- ✧ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- ✧ Conselho Municipal de Educação;
- ✧ Escola Municipal Ensino Fundamental Castro Alves;
- ✧ Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);
- ✧ Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita;
- ✧ Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio;
- ✧ Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Copetti;
- ✧ Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor;
- ✧ Escola Estadual de Educação Básica Dom Antonio Reis
- ✧ Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª Adelina Zanchi
- ✧ Escola Estadual de Ensino Fundamental São Domingos Sávio
- ✧ APAE;
- ✧ Universidade Aberta do Brasil (UAB) e (IFF) – Polo de Faxinal do Soturno.
- ✧ Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Anhanguera-Uniderp – Polo de Faxinal do Soturno



2.7 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

O município de Faxinal do Soturno conta hoje com 8 escolas, sendo que 5 delas são municipais e 3 são estaduais. Duas destas escolas estão localizadas na Zona Rural, sendo que as demais encontram-se na cidade. Tomando por base os dados disponibilizados no Mapa Social do Ministério Público, Faxinal do Soturno apresentou em 2013: 203 matrículas na educação infantil, 796 matrículas no ensino fundamental e 188 matrículas no ensino médio, totalizando 1187 matrículas. Entretanto, se os mesmos números fossem observados neste ano de 2014, teríamos um acréscimo neste número de matrículas (considerando os números do último Censo). A Rede Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno, tinha como meta para 2013, um IDEB de 4.4. A média atingida foi 4.9, ficando inclusive acima da meta projetada para escolas municipais brasileiras, que era de 4.5. A meta é chegar a 5,2 até 2015. Segundo dados, 1033 munícipes possuem Ensino Médio Completo e Superior Incompleto, 605 possuem Curso Superior Completo e 894 possuem Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Incompleto. Outro dado importante é o IFDM que avalia a oferta e a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (ambos ofertados pela rede municipal), o qual passou de 0,69 em 2006 para 0,77 em 2010, ficando acima inclusive da média do estado do RS.

Neste sentido, percebe-se que o município tem caminhado e crescido em Desenvolvimento Humano e Educação ou vice-versa. Contudo ainda temos uma longa caminhada e várias metas a serem atingidas de modo que tenhamos a garantia de uma Educação de Qualidade.

Seguem abaixo a tabelas que apresentam esta realidade educacional em números, de acordo com pesquisa realizada junto ao IDE (Indicadores Demográficos) disponíveis em www.ide.mec.gov.br



Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	2	1	3	2	3	5	1	0	1
2008	0	0	0	2	2	4	1	0	1
2009	0	0	0	2	1	3	1	0	1
2010	0	0	0	2	1	3	1	0	1
2011	0	0	0	2	1	3	1	0	1
2012	0	0	0	2	1	3	1	0	1
2013	0	0	0	2	1	3	1	0	1

TABELA 1 – Número de Escolas por etapa – Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	4	1	5	3	5	8	0	0	0
2008	4	2	6	3	5	8	0	0	0
2009	4	1	5	3	4	7	0	0	0
2010	4	1	5	3	1	4	0	0	0
2011	4	1	5	3	1	4	0	0	0
2012	4	1	5	3	1	4	0	0	0
2013	4	1	5	3	1	4	0	0	0

TABELA 2 – Número de Escolas por etapa – Rede Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Faxinal Do Soturno	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
84,60	35,74
FONTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.	

TABELA 3 – Taxa de Escolarização Líquida no Município – Educação Básica



3 ETAPAS E MODALIDADES: DELINEANDO DIAGNÓSTICOS, METAS E ESTRATÉGIAS

3.1) EDUCAÇÃO INFANTIL

a) DIAGNÓSTICO

A história da Educação Infantil em nosso país, a partir do século XIX insere-se num contexto de políticas de atendimento à infância, marcado por diferenciações quanto a classe social das crianças, uma vez que para as crianças mais pobres a história foi caracterizada pelo assistencialismo e pelo o cuidar, enquanto que para as crianças das classes mais abastadas, se desenvolvia um modelo com práticas escolares de educar. Essa diferenciação refletia numa fragmentação de concepções sobre educação.

Com os movimentos nacionais e internacionais, surgiu um novo paradigma de atendimento à infância, que iniciou em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituído no país pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que tornou-se referência para movimentos sociais de “luta por creches”, tornando estes espaços como um direito de todas as crianças, independente de seu grupo social.

A partir da Constituição Federal de 1988 as creches e pré-escolas passaram a construir uma nova identidade na busca da superação da fragmentação, sejam elas assistencialistas ou pautadas na preparação da escolarização. A LDB 9394/96, introduziu uma série de inovações, bem como a Educação Infantil, como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A educação infantil será oferecida em:

- I) Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos e 11 meses;
- II) Pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos e 11 meses.

De acordo com a LDB 9394/96, na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção, mesmo pra o acesso ao ensino fundamental.

No município de Faxinal do Soturno a Educação Infantil é atendida por profissionais



qualificados em Pedagogia ou especialização em Educação Infantil sendo oferecida somente em instituições públicas municipais, sendo elas:

- Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor que atende crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses;
- Escolas Municipal Santa Rita de Cássia que atende crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.
- Escola Municipal Pe. Pedro Copetti que atende crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.

As diretrizes da Educação Infantil do município articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e da Educação Básica. Conforme art. 5º da Resolução CNE 17/2012 “A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecido em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgãos competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deve oportunizar formação continuada as professoras, auxiliares, direcionado especificamente ao trabalho pedagógico. A garantia de vagas se dá de acordo com a infraestrutura física da EMEI Beija-Flor que atende creche e pré-escola e as EMEF que atendem somente pré-escola, mediante inscrição e posteriormente as matrículas, com um período determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

A articulação da Educação Infantil para o Ensino Fundamental tem por objetivo possibilitar o diálogo entre essas duas instâncias educacionais, representando um marco muito significativo, e que ocorra de forma tranquila e prazerosa, sempre devendo levar em conta o brincar e o educar num processo de constante interação, onde a criança é a protagonista da ação. A seguir apresentamos alguns gráficos demonstrando a realidade do município em termos de matrículas na educação infantil e assim como as taxas de atendimento até o ano de 2014.

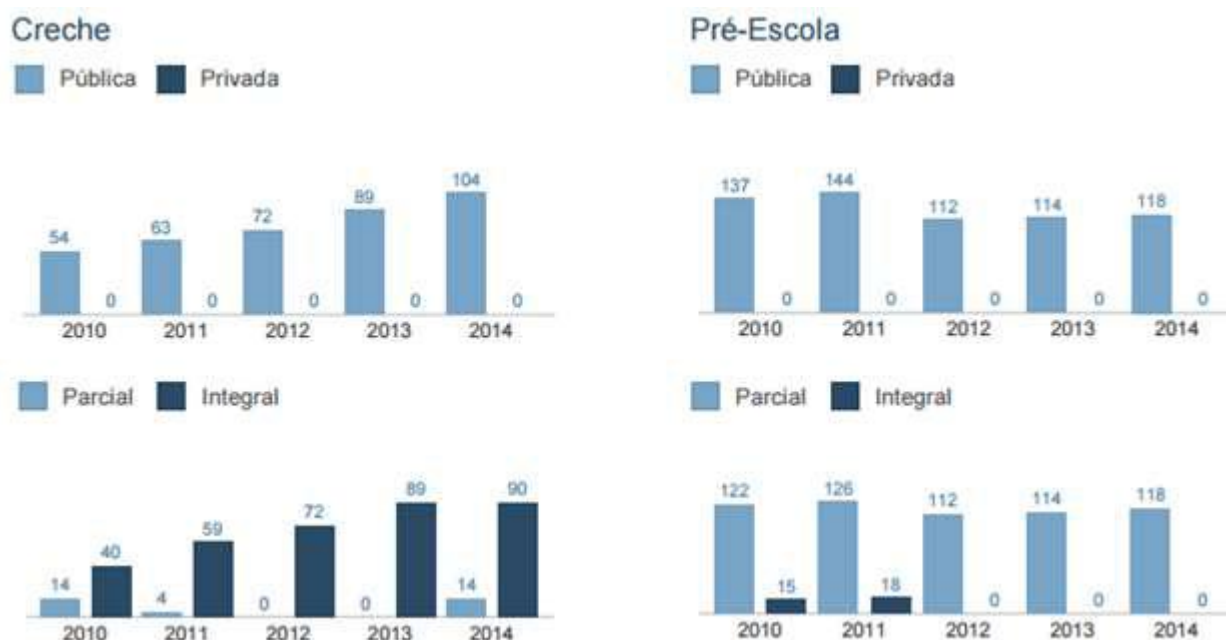
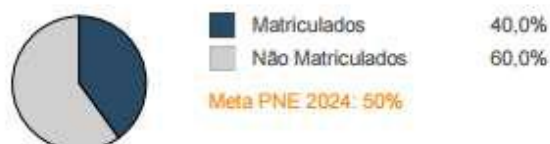


Gráfico 1 – Apresentação das matrículas em Creche e Pré-Escola em Faxinal do Soturno (fonte www.mprs.mp.br)

Taxas de Atendimento

Número de alunos matriculados em Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) dividido pela população na faixa etária respectiva ¹.
(Fontes: INEP/MEC e DATASUS/Ministério da Saúde).

Creche 2014



Pré-Escola 2014

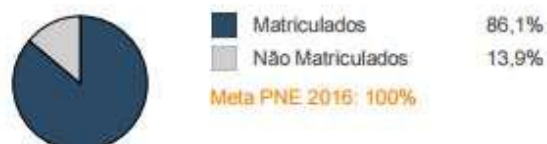


Gráfico 2 – Apresentação das taxas de atendimento do município de Faxinal do Soturno em turmas de Educação Infantil (fonte www.mprs.mp.br)



b) META E ESTRATÉGIAS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino.
- 2) Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil até 2016 de forma a atender em 100% as crianças de pré-escola na faixa etária de 4 e 5 anos de idade em turno parcial;
- 3) Publicar através dos meios de comunicação (rádio e jornais) da obrigatoriedade da matrícula de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola.
- 4) Ampliar vagas (turno parcial e integral) na rede municipal de ensino para o atendimento na educação infantil de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos em creche, de modo a atender 50% até o final no plano vigente.
- 5) Buscar recursos junto aos Governos Federal e Estadual para construção, reforma, ampliação e regulamentação de novos espaços de creches, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 50% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em tempo parcial e integral.
- 6) Priorizar o atendimento em turno integral de crianças de 0 a 3 anos, que apresentem estado de vulnerabilidade e risco social.
- 7) Proporcionar o transporte escolar para as crianças da educação infantil (acima de 3 anos de idade), moradores do interior do município, facilitando o deslocamento destes alunos até as unidades escolares.
- 8) Priorizar o acesso à educação infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento/altas habilidades, proporcionando, sempre que necessário, a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
- 9) Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as



especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

10) Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

11) Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, em de modo a atender os alunos em sua totalidade.

12) Disponibilizar o encaminhamento a profissionais de apoio em diversas áreas do conhecimento, para os alunos da educação infantil: assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento as especificidades das crianças destas faixas etárias.

13) Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil.

14) Assegurar que nas escolas da educação infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados às faixas etárias, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.

15) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.



3.2) ENSINO FUNDAMENTAL

a) DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal, em seu artigo 208, coloca que o Ensino Fundamental, é etapa da educação básica obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, no Artigo 32, traz também que o Ensino Fundamental obrigatório com duração de 9 (nove) anos deverá ser gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e terá por objetivo a formação básica do cidadão.

As diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de caráter mandatório reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Existem grandes desafios a serem enfrentados na Educação do nosso País, estado e no município. É dever do Estado garantir a oferta do Ensino Fundamental público, gratuito e de qualidade, sem restrição de seleção.

As escolas que ministram o Ensino Fundamental deverão trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento, desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, independente da diversidade da população escolar e das demandas sociais.

O direito a educação, é entendido como um direito inalienável do ser humano, sendo que a educação deve proporcionar o desenvolvimento do ser humano, buscando uma educação com qualidade social, onde as aprendizagens sejam significativas, possibilidade de atender as características, interesses e as necessidades dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais, assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

Buscando um maior suporte para a melhoria da qualidade do ensino o município é contemplado por projetos em parceria com algumas entidades, como o Programa AABB Comunidade em parceria com a Fundação Banco do Brasil (FENAAB); Programa Mais Educação (SECADI/MEC), Projeto Souza Cruz (FUNDAÇÃO SOUZA CRUZ), Programa A União Faz a Vida, PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, dentre outros.

Nesta perspectiva acreditamos que podemos contribuir para a erradicação da pobreza e das desigualdades, buscando melhores condições às escolas e maiores recursos



humanos e materiais para garantir a permanência de toda a criança e adolescente na escola..

O município de Faxinal do Soturno oferece:

Na zona urbana

- 1 estabelecimento de Ensino com o Fundamental Completo e 4 estabelecimentos do Ensino Fundamental Incompleto (somente anos iniciais) a saber:

Escola Estadual de Educação Básica Dom Antonio Reis (Fundamental Completo)

Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª Adelina Zanchi

Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves Escola

Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio Escola

Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia

Na zona rural

– 1 estabelecimento de Ensino com o Fundamental Completo e 1 estabelecimento do Ensino Fundamental incompleto (somente anos iniciais) a saber:

Escola Estadual de Ensino Fundamental São Domingos Sávio

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Pedro Copetti

As diretrizes do Ensino Fundamental do município articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para o Ensino Fundamental dos 9 (nove) anos e da Educação Básica.

O Ensino Fundamental de matrícula obrigatória para as crianças a partir de 6 (seis) anos, sendo garantida a criança do ensino fundamental vaga próxima a sua residência de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 (Art. 4º). Formação de professores



Infraestrutura das escolas



Escola ativa



Acessibilidade para todos

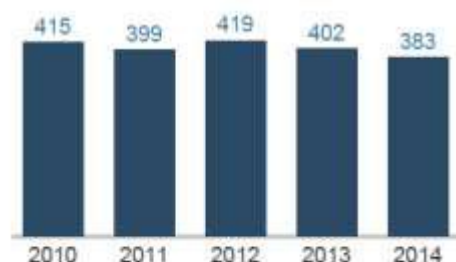


Mudança de níveis de 8 para 9 anos no EF.

Seguem abaixo os gráficos que representam o número de matrículas no ensino

fundamental até o ano de 2014 bem como as apresentações das taxas de distorção idade/série e os índices de aprovação – pesquisa realizada no site do Ministério Público Estadual.

Anos Iniciais



Anos Finais

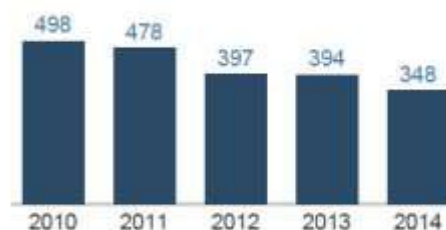
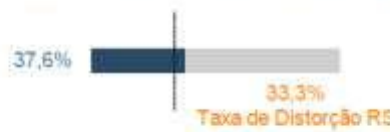


Gráfico 3 – Taxas de matrículas no Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) até o ano de 2014 em Faxinal do Soturno/RS

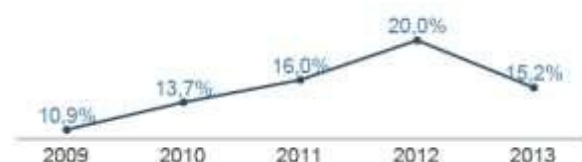
Anos Iniciais - Rede Pública 2013



Anos Finais - Rede Pública 2013



Anos Iniciais - Evolução da Taxa de Distorção



Anos Finais - Evolução da Taxa de Distorção

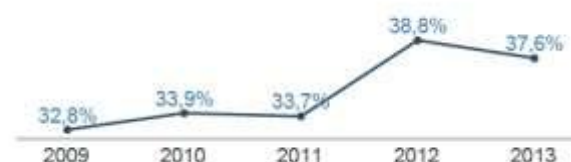
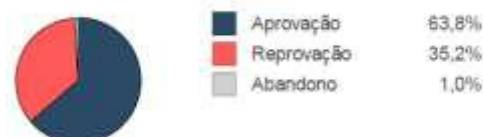


Gráfico 4 – Taxas de distorção idade-série do ensino fundamental = porcentagem de alunos defasados em dois ou mais anos em relação a série em que deveriam estar matriculados.

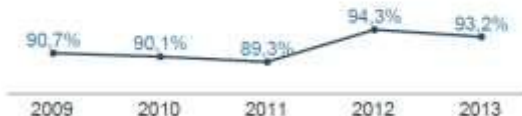
EF - Anos Iniciais 2013



EF - Anos Finais 2013



Anos Iniciais - Evolução da Aprovação



Anos Finais - Evolução da Aprovação



Gráfico 5 – Taxas de desempenho no ensino fundamental – aprovação, reprovação e abandono.



b) METAS E ESTRATÉGIAS

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo os municípios e o estado, através das coordenadorias Regionais – CRE/Seduc-RS e das secretarias municipais de Educação.
- 2) Atualizar a proposta curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental .
- 3) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;
- 4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de descriminalização, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
- 7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;



- 8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, sob coordenação da Seduc-RS e secretarias municipais de Educação, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre escolas e as famílias;
- 10) Estimular a oferta do ensino fundamental dos anos iniciais, para as populações do campo;
- 11) Desenvolver formas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3 (5 do PNE)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.



Gráfico 6 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Assegurar na Proposta Curricular, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 2) Participar da realização/aplicação dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 3) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
- 5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas



pedagógicas inovadoras, articuladas a programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 4 (3 DO PNE)

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Gráfico 7 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no município de Faxinal do Soturno.



Gráfico 8 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



ESTRATÉGIAS:

- 1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 2) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 6) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 7) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação



profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



3.3) ENSINO MÉDIO

a) DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica com duração mínima de três anos que situa o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, com o desenvolvimento da pessoa como “sujeito em situação”, cidadão. No município de Faxinal do Soturno é oferecido pela Rede Estadual de Ensino em 1 (uma) escola a qual encontra-se localizada no centro da cidade e é construída em alvenaria, sendo as instalações consideradas boas. A escola possui 15 salas de aula, além de salas para auditório, biblioteca, laboratórios, refeitório, salas para: Grêmio Estudantil, CPM, Mecanografia e Mimeógrafos, Secretaria, Vice-Direção, Orientação, Supervisão, Recursos, estudos e professores. Também possui 03 quadras de esportes, sendo uma coberta, vestiário e banheiros, 01 pista de atletismo. A instituição também conta com uma horta, que é cuidada pelos alunos durante as aulas de agroecologia, sendo os alimentos produzidos ocupados na merenda dos alunos.

Atualmente a escola possui 175 (cento e setenta e cinco) alunos e 19 (dezenove) professores, distribuídas em 7 (sete) turmas do Ensino Médio Politécnico

O Ensino Médio Politécnico é um ensino médio que atende as constantes mudanças do mundo atual e que observa as experiências históricas e sociais de cada indivíduo e da realidade que o cerca, proporciona uma pesquisa integrada ao cotidiano escolar, garantindo possibilidades de intervenção entre o sujeito e objeto conforme a construção desse saber.

Os objetivos do Ensino Médio Politécnico são:

- Propiciar a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e finalização da Educação Básica, possibilitando o prosseguimento de estudos no Ensino Superior.
- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado aos alunos que dele necessitarem.
- Consolidar as noções sobre trabalho e cidadania que possibilitem ao aluno, com flexibilidade, operar com as novas condições de existência geradas pela sociedade.



- Possibilitar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico do educando.
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática, parte e totalidade e o princípio da atualidade na produção do conhecimento e dos saberes.

A avaliação do ensino médio caracteriza-se como um processo, participativo, mediador, cumulativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar. O ato educativo é percebido como um todo, onde ensino e aprendizagem ocorrem simultaneamente, onde avaliação e recuperação fazem parte desse processo, acontecendo, permanentemente, num mesmo tempo pedagógico, uma vez que é parte indissociável do processo, cujo compromisso maior é a aprendizagem.

A frequência mínima estabelecida para aprovação corresponde a 75% do total de horas letivas. O controle da frequência será feito através da folha do Diário de Classe. Ao aluno que não atingir 75% de frequência poderão ser oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação.

O Ensino Médio, terceira etapa da Educação Básica, a instituição abrange situações de aprendizagem que atendam aos compromissos científicos e filosóficos da Escola como: ser, aprender, fazer e conviver, valorizando os conhecimentos prévios, a cultura da comunidade e propiciando o acesso ao saber local, regional e universal da humanidade, voltada para uma educação interdisciplinar e tendo como meta almejada o “APRENDER A APRENDER”.

No Ensino Médio a ação pedagógica pressupõe a integração das disciplinas, num mesmo esforço, através do exercício coerente e responsável dos princípios da identidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização, adotados como estruturadores dos currículos destes níveis de ensino.

A Organização Curricular contempla uma ampla diversificação dos tipos de estudos disponíveis, que estimulam a partir de uma Base Comum, a reconstrução do conhecimento e mobiliza o raciocínio à experimentação, à solução de problemas e outras competências cognitivas superiores oferecendo opções de acordo com as características de seus alunos e as demandas do meio social.

A escola adota o Regimento Escolar, construído em 2001 e atualizado em 2012, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/96. A escola também



adota o Projeto Político Pedagógico, o qual foi construído em parceria com pais, alunos, professores, direção e funcionários e que contempla aspectos relacionados ao ensino fundamental como:

- * metodologia interdisciplinar e relacional;
- * educadores e educandos são agentes transformadores do meio;
- * exercício de Direitos e Deveres;
- * desenvolvimento de atitudes de respeito, solidariedade, cooperação, posicionamento crítico, responsável e construtivo nas diferentes situações sociais.

A escola, com a participação da comunidade escolar elaborou direitos, deveres e normas de convivência.

Seguem abaixo os gráficos que apresentam alguns números do ensino médio do município até o ano de 2013.

Matrículas

Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes federal, estadual e municipal. O cálculo inclui as matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial. (Fonte: INEP/MEC)

Ensino Médio

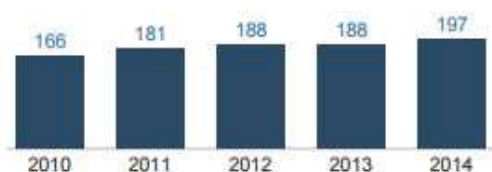
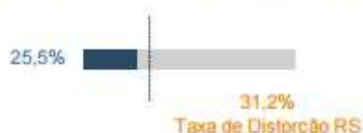


Gráfico 9 – Apresenta a evolução das matrículas em Ensino Médio no Município de Faxinal do Soturno – RS (Fonte: Site do Ministério Público do RS – Mapa Social dos municípios)

Taxa de Distorção Idade - Série

É a porcentagem de alunos defasados dois anos ou mais em relação à série que deveriam estar matriculados. (Fonte: INEP/MEC)

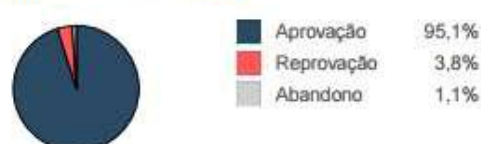
Ensino Médio - Rede Pública 2013



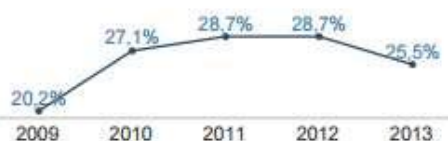
Taxas de Rendimento

Aprovação, Reprovação e Abandono - Rede Pública (Fonte: INEP/MEC)

Ensino Médio 2013



Ensino Médio - Evolução da Taxa de Distorção



Evolução da Aprovação

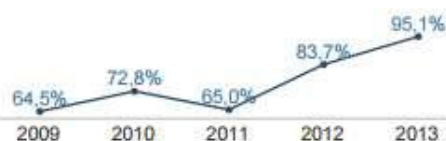


Gráfico 10 – Taxa de Distorção Idade/Série e Taxas de rendimento do Ensino Médio no Município de Faxinal do Soturno – RS (Fonte: Site do Ministério Público do RS – Mapa Social dos municípios)



b) META E ESTRATÉGIAS

META 5 (11 DO PNE)

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Facilitar e incentivar o acesso às matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 3) Facilitar e incentivar o acesso às matrículas na educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 7) Oportunizar e incentivar o acesso ao financiamento estudantil da educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 9) Proporcionar a oferta de atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para os descendentes de índios e negros de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 10) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



- 11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- 12) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 13) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 14) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;



3.4) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

a) DIAGNÓSTICO

- Ensino Fundamental - Totalidades: 03, 04, 05, 06.
- Ensino Médio – Totalidades: 07, 08, 09.

De acordo com a Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010 do CNE, artigo 43, os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames conforme estabelece o artigo 37, inciso 1º da LDB 9394/96.

No município de Faxinal do Soturno ela acontece junto a Escola Estadual de Educação Básica Dom Antonio Reis, oferecendo Escola oferecendo a possibilidade de avanço que é uma forma de propiciar ao aluno a oportunidade de concluir, em menor tempo a série, considerando seu nível de desenvolvimento. O avanço ocorre após criteriosa avaliação feita pela Escola, realizada por uma equipe de professores, constando assinatura da Direção, realizado preferencialmente no início do ano letivo, visando o sucesso do aluno na nova série.

Na EJA leva-se em conta a demonstração do saber cognitivo, através de instrumentos diversificados, da auto-avaliação do aluno e dos aspectos formativos, que lhe permitam acompanhar a próxima totalidade. Os resultados da avaliação como um todo é comunicado ao próprio aluno.

Na EJA a avaliação é expressa por Parecer Descritivo.

A situação final dos alunos da EJA é expressa por: A para os aprovados, R para os reprovados e AB para situação de abandono.

A frequência mínima estabelecida para aprovação corresponde a 75% do total de horas letivas. O controle da frequência será feito através da folha do Diário de Classe. Ao aluno que não atingir 75% de frequência poderão ser oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação.

Os alunos da EJA receberão o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e /ou Médio, após o término da etapa (totalidade 6 e totalidade 9).

A EJA tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento

da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Entende-se o conjunto de processos de aprendizagem, formais e não formais, na qual os adultos possam desenvolver suas capacidades, enriquecer seus conhecimentos, e melhorar suas competências técnicas ou profissionais ou orientá-lo a fim de atender suas próprias necessidades e as da sociedade.

b) META E ESTRATÉGIAS

META 6 (8 no PNE)

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Gráfico 11 – Escolaridade media da população de 18 a 29 anos.



Gráfico 12 – Escolaridade media da população de 18 a 29 anos residentes na zona rural.



ESTRATÉGIAS:

- 1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 3) Criar possibilidades para o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 4) Proporcionar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



META 7 (9 no PNE)

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

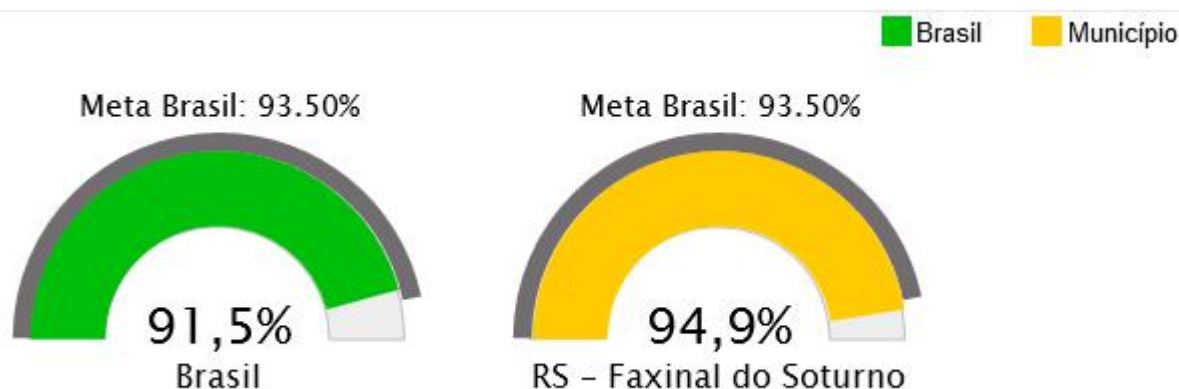
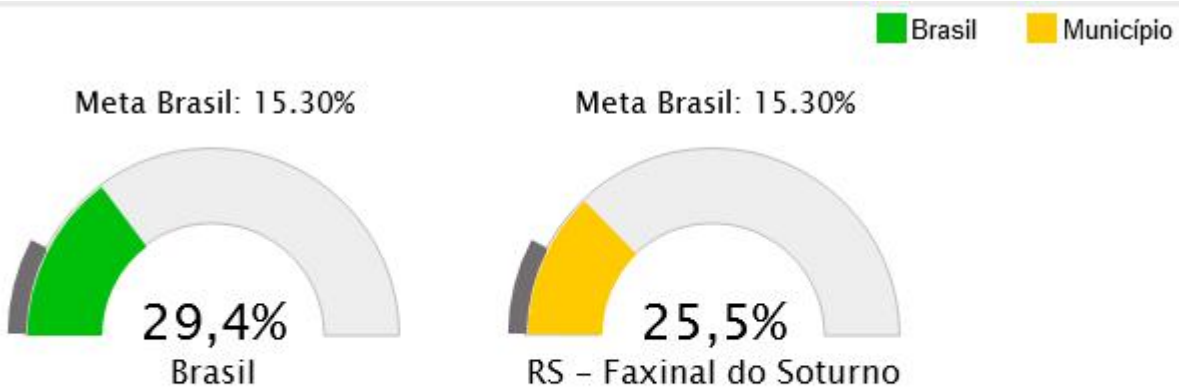


Gráfico 13 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Gráfico 14 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



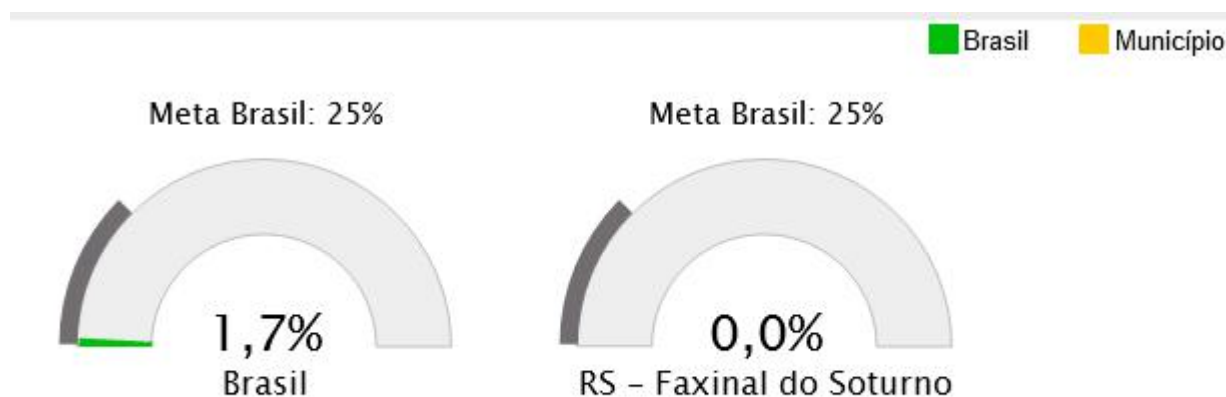
ESTRATÉGIAS:

- 1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 5) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 6) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 7) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 8) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 10) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 11) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



META 8 (10 no PNE)

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Gráfico 15 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos;
- 4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 5) Buscar integrar-se a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e



cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

7) Apoiar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

9) Oferecer ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



3.5) EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) DIAGNÓSTICO

A Educação Especial está garantida na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, onde define a “educação como um direito de todos”. Segundo a LDB, lei 9394/96, a educação especial “é uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com necessidades especiais.”

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008, p.15) define a Educação Especial como “uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o AEE - Atendimento Educacional Especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem comum do ensino regular.

No município de Faxinal do Soturno, a demanda de pessoas que necessitam de atendimento especializado, conta além das matrículas em classes comuns nas escolas, com serviços oferecidos pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que desenvolve projetos voltados para a socialização e a inserção dos sujeitos com necessidades especiais no mercado de trabalho. Além disso, é disponibilizado em uma escola estadual a Sala de Recursos Multifuncionais, onde é realizado o AEE para os alunos da rede estadual de ensino.

A LDB 9394/96, em seu art. 58 traz a seguinte afirmação: “o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do Ensino Regular” (art.58, §2º).

Em 2014, a rede municipal de ensino criou, através de autorização do Conselho Municipal de Educação, o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), anexo a EMEF Castro Alves, antiga EMEI Beija-Flor, que possui o espaço físico adequado para a disponibilização dos materiais para a realização dos atendimentos . A criação deste Centro deu-se a partir de uma necessidade das próprias escolas e educadores, tendo em vista que as escolas municipais de ensino fundamental contavam com todos os equipamentos para montagem de suas Salas de Recursos, porém não dispunham de espaço físico disponível nas instituições para tal. Deste modo, foi feito o encaminhamento de solicitação ao Conselho Municipal de Educação para que os materiais das referidas



Salas de Recursos fossem alocados neste prédio (local onde antigamente funcionava a escola de educação infantil), onde foi possível montar as 4 salas (sala de informática, sala de estimulação, sala da psicóloga, sala de jogos pedagógicos e sala de estimulação musical). Neste espaço, além da Educadora Especial, há também um trabalho realizado por Pedagoga (para alunos com dificuldades de aprendizagem) e Psicóloga. Todos os alunos da rede municipal que necessitam de atendimento são encaminhados para este Centro de Atendimento.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas classes comuns (regulares) de ensino. O CAEE tem a finalidade de complementar ou suplementar a escolarização, para esses alunos matriculados nas classes comuns de ensino regular público, visando também, sua autonomia e independência na escola e fora dela.

Além disso, o CAEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no CAEE diferenciam-se daquelas realizadas na Sala de aula comum não sendo substitutivas à escolarização.

b) META E ESTRATÉGIAS

META 9 (4 do PNE)

Universalizar para a população de 4 (quatro) à 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado com qualidade, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, escolas inclusivas e de salas de recursos multifuncionais públicos ou conveniados.

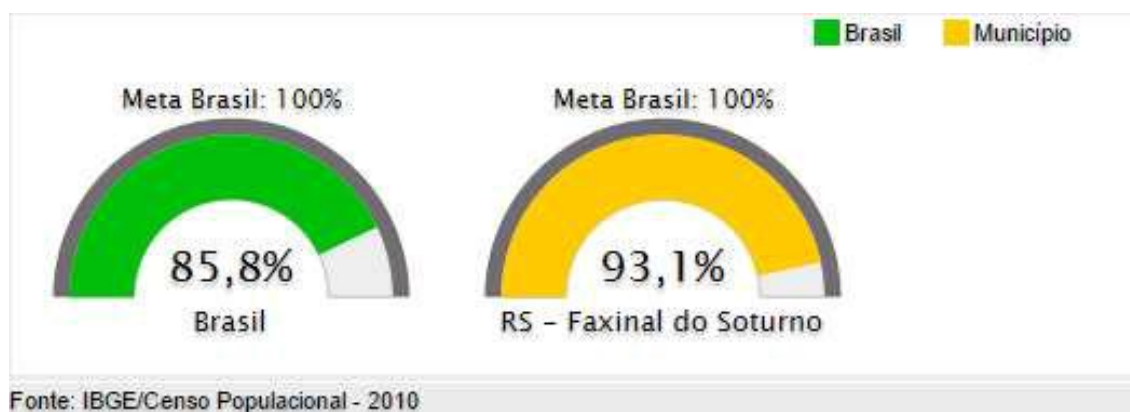


Gráfico 16 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 2) Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 3) Implementar ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional



especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4) Garantir oferta de cursos de formação continuada na especificidade que se fizer necessário, para professores em exercício da rede Municipal de Ensino;

5) Firmar parceria entre Município e Universidades para desenvolvimento de cursos de capacitação em Libras e Braille para professores da rede Municipal;

6) Disponibilizar, na SMEd, um profissional responsável pela Educação Especial, com formação específica, para atuar na Educação Inclusiva, o qual poderá implementar projetos específicos em busca de recursos e de unicidade nas ações desenvolvidas pelo CAEE;

7) Garantir que o profissional responsável pela Educação Especial na SMED estabeleça parceria com Conselho Municipal de Educação, para que juntos acompanhem o trabalho

desenvolvido pela Educação Inclusiva, bem como, pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento desta modalidade;

8) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação (de quem esta avaliação, tem que especificar) , ouvidos a família e o aluno;

9) Realizar adaptações, via Conselho Municipal de Educação, (uma vez que o município possui Sistema Próprio) adaptações necessárias frente a legislação vigente, como adequação de tempo na escola para alunos autistas, reorganização do PNAIC, uma vez que não pode-se estabelecer prazo para que as habilidades cognitivas do aluno com deficiência aprenda, entre outras que tornarem-se necessárias de acordo com a realidade local;

10) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11) Rever a dependência do CAEE a uma escola municipal. Conforme legislação, o Centro de AEE, deve ser independente, tendo Código Inep próprio, que ocasionará dados mais precisos via censo escolar, uma vez que os alunos receberão recursos dobrado, tendo vínculo a escola e ao Centro, bem como, buscar recursos próprios que qualificaria o trabalho oferecido;

12) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de



ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação;

13) Disponibilizar material didático específico na Biblioteca Pública acerca das deficiências presentes na rede municipal, como livros em braille e em libras;

14) Assegurar, durante o período estipulado, transporte com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção (transporte com elevador);

15) Providenciar acessibilidade na Secretaria de Educação, para que crianças com deficiência física e seus familiares tenham acesso.

16) Adaptar banheiros do CAEE para os alunos adultos (visto que, como era uma escola de educação infantil os sanitários e pias são pequenos) estas reformas devem ser em conformidade aos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos com deficiência (rampas, alargamentos de portas e colocação de barras nos banheiros);

17) Possibilitar sempre que possível e necessário a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

18) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

19) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

20) Providenciar recursos tecnológicos para o público-alvo da educação especial (Resolução CNE/SEB nº4/2009) visando a comunicação alternativa ampliada (CAA), o uso das tecnologias assistivas e a facilidade no acesso para alunos com deficiência visual e física ;

21) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;



22) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

23) Aumentar os atendimentos clínicos do CAEE, via estágios supervisionados. Estes estágios serão coordenados pelos profissionais técnicos que atuam no CAEE, cada um respondendo pela sua área;

24) Firmar parceria entre Educação e Saúde, viabilizando atendimentos clínicos do CAEE, com fisioterapia e fonoaudiologia, bem como aquisição de materiais de reabilitação;

25) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Línguas, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Línguas, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

26) Realizar concurso público para profissionais da educação especial cada para atendimento dos estudantes do CAEE (pois as crianças com deficiência poderão frequentar o atendimento 3 vezes na semana e no contraturno, como determina a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), bem como, possibilitar o atendimento individual, tão necessário a esta modalidade de educação) e também para o contato com as escolas e trabalho na SMED;

27) Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

28) Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

29) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

30) Incentivar a realização de discussões entre SMEd e as Universidades existentes no município, sobre o currículo dos cursos de Licenciatura Plena para que garantam a temática da Inclusão com maior carga horária;



32) Buscar e incentivar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

33) Buscar e incentivar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação matriculados na rede pública de ensino;

34) Buscar e incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



3.6) EDUCAÇÃO INTEGRAL

a) DIAGNÓSTICO

Considera-se como período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horário anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, de acordo com o Artigo 36 da Resolução CNE 7/2010.

Segundo a LDB de 9394/96 no seu artigo 34 fala que a jornada no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

No município de Faxinal do Soturno a Educação Integral teve sua implantação através da Escola de Educação Infantil que vem oferecendo vagas em Turno Integral para crianças de 0 a 3 anos (Creche). No ano de 2014 este atendimento foi estendido também para os alunos do Ensino Fundamental (tanto da rede municipal quanto estadual) através do Programa Mais Educação e Programa Integração AABB Comunidade. No ano de 2015 estes projetos estão tendo prosseguimento, porém com uma configuração diferenciada. Acontecem de forma integrada, em um só espaço e contam com a parceria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social em uma ação denominada Projeto Integrar. Nele, 120 estudantes com idades entre 6 e 15 anos, frequentam diversas atividades no contraturno escolar através das áreas: pedagógica, sócio-ambiental, cultura e artes e trabalho e protagonismo. Este projeto é desenvolvido pela Prefeitura Municipal e atende estudantes tanto da rede municipal quanto da rede estadual. Também nas escolas do campo são desenvolvidos projetos semelhantes porém especificamente nos espaços de ambas as escolas.

b) META E ESTRATÉGIAS

META 10 (6 DO PNE)

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos de educação básica.

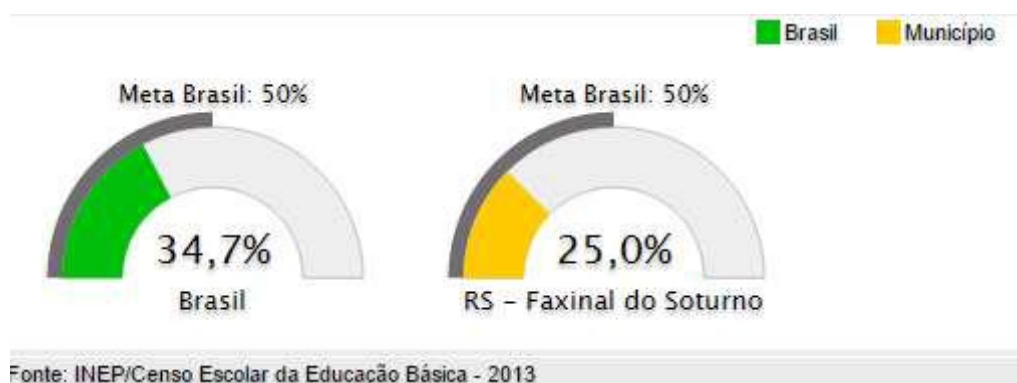


Gráfico 17 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares

ESTRATÉGIAS:

- 1) Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola e profissionais devidamente habilitados.
- 2) Promover a reorganização predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção integral, sob responsabilidade das mantenedoras.
- 3) Buscar subsídios junto ao governo federal para a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- 4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como comunitários, bibliotecas, praças, parques,



museus, teatros, cinemas e planetários.

5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art.13 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6) Garantir às escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos assegurando atendimento educacional especializado(AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

3.7) ENSINO SUPERIOR

a) DIAGNÓSTICO

- Ensino Superior Público

Com relação ao Ensino Superior Público, o município de Faxinal do Soturno conta com o Polo de Apoio Presencial UAB/E-TEC. Este Polo foi fundado no ano de 2007 e iniciou suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves. Em 2008, recebeu os primeiros cursos transferiu-se para o endereço onde funciona até hoje: Rua 7 de Setembro, 790 - fundos, Centro. Enquanto instituição de ensino superior temos participação na comunidade local onde o Polo está inserido, servindo de referência para Faxinal do Soturno e região.

A gestão do Polo se dá de forma democrática, participativa e interativa, atendendo os preceitos do Ministério da Educação e Cultura – MEC, responsável pela articulação e gestão do sistema UAB, juntamente com as Instituições de Ensino Superior responsáveis pela oferta do cursos em nível de graduação, pós-graduação e formação continuada.

O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação é responsável pela infraestrutura física, de recursos humanos, materiais e financeira, garantindo a sustentabilidade do Polo.

O mantenedor é responsável pela cedência de recursos humanos (coordenadora,



auxiliar administrativo, técnico de informática, auxiliares de serviços internos, vigilância alarme 24 horas), reformas, consertos, compra de móveis e equipamentos, produtos de limpeza e higiene, material de expediente e correio (quando necessário).

Para divulgação das ações do Polo contamos com o apoio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, bem como de outros órgãos de comunicação local (jornais, rádios e emissoras de televisão) de forma gratuita, e do referencial dos alunos.

A Educação a Distância através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, possibilita ao aluno a inserção no ensino superior gratuito e de qualidade, uma vez que a mediação pedagógica pode se estender a um grande número de estudantes, pois, não está centrada somente na pessoa do professor e nem limitada temporal e fisicamente aos moldes do presencial, no entanto, apresenta elementos fundamentais para garantir a aprendizagem como: concepção pedagógica, conteúdo específico, metodologia e avaliação, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal.

O ensino superior abre-se para a Educação a Distância e, gradativamente, passa a operar num ambiente global, permanecendo atento às necessidades, às capacidades, às tradições e aos valores de países e culturas particulares dos contextos onde atuam.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade cada vez maior de manter a qualidade do ensino superior e intensificar sua expansão e diversidade, buscando a oferta de novos cursos e garantindo a universalização e a democratização do acesso à educação, de forma a contribuir para a redução das diferenças socioculturais que se observam em nossa sociedade.

A rede E-TEC, educação a distância é uma modalidade de ensino muito recente no Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha). Nasceu em 2008, através da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, hoje campus Alegrete que fez adesão ao e-Tec Brasil, programa que consiste em ofertar cursos técnicos, na modalidade de Educação a Distância (EaD), permitindo formar profissionais para o mundo do trabalho, transmitindo conhecimentos a pessoas que não têm condições de fazer uma qualificação, num curso de modo presencial. No ano de 2009, ingressaram os primeiros alunos nos cursos técnicos de Agricultura, Agroindústria e Manutenção e Suporte em Informática. No ano seguinte, em 2010, houve processo seletivo para entrada da segunda turma de alunos destes cursos. Em 2011, além do campus Alegrete, o campus São Borja se inseriu no Programa e-Tec Brasil e realizou processo seletivo para os cursos técnicos de Guia de Turismo, Informática



para Internet e Nutrição e Dietética. Ainda em 2011, o programa e-Tec Brasil, através do Decreto 7589, de 26 de outubro, passou a ter uma nova conotação, integrando a Rede e-Tec Brasil, apresentando novas diretrizes, com outra estrutura de funcionamento.

A Rede e-Tec Brasil (Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011), como subprograma, tem a finalidade de desenvolver e ampliar a educação profissional pública e gratuita utilizando a modalidade de educação a distância, promovendo a oferta cursos técnica nas regiões distantes e nas periferias das grandes cidades brasileiras.

O Polo UAB de Faxinal do Soturno, além de ofertar Cursos de Graduação e Pós-Graduação das Instituições UFSM e UFRGS, também oferta os Cursos Técnicos de nível médio na modalidade EAD, esta oferta iniciou em 2011 com os Cursos Técnicos de Guia de Turismo e Curso Técnico em Nutrição e Dietética, no qual formou se 2 turmas, com (23) de guia de turismo e (17) alunos de Nutrição e Dietética. Em 2013 foram reofertados os cursos de Guia de Turismo e Nutrição e Dietética. Formou-se 23 alunos em Guia de Turismo em março de 2015 e 30 alunos em nutrição e dietética que estão realizando estágio. Os cursos são ofertados pelo Campus de São Borja. No ano de 2014 iniciamos com os Curso de Informática para Internet (24) alunos, ofertado pelo Campus São Borja e Agroindústria com 28 alunos ofertado pelo Campus de Alegrete. Neste ano de 2015 estão sendo ofertadas 80 vagas para os Curso de Secretariado e Agronegócio.

O polo também oferta o Cursos do Programa E-tec sem Fronteiras de Espanhol e Inglês com 40 alunos. O Politécnico (UFSM) oferta o Curso Técnico em Suporte e Manutenção de redes com 25 alunos.

Trabalhamos com 12 tutores, 2 coordenadoras, das 08h as 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 21h30min, com um total de 82 (oitenta e dois) alunos dos cursos técnicos e um total de 65 alunos Sem fronteiras e Politecnico.

O Polo de Apoio Presencial de Faxinal do Soturno conta atualmente com os seguintes cursos:

Graduação em Letras e Espanhol com 8 alunos; Graduação em Física /Licenciatura com 7 alunos; Agricultura Familiar e Sustentabilidade com 37 alunos; Pós – graduação em Matemática, Mídias Digitais e Didática para a Educação Básica com 24 alunos; Pós –Graduação em Educação Ambiental com 29 alunos e Pós – Graduação em Gestão Pública com 25 alunos.



- Ensino Superior Privado

Com relação ao Ensino Superior Privado o município conta com um Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Anhanguera-Uniderp (MS) o qual foi fundado em 7 de outubro de 2005. Sua localização inicial concentrava-se na Rua 7 de setembro, 790 no prédio do antigo Seminário. Atualmente, com sua infraestrutura totalmente nova, localiza-se na Avenida Vicente Pigatto, 1054 Centro Faxinal do Soturno RS CEP: 97220000, Coordenador Acadêmico Ead: Prof. Carlos Eduardo Vargas Casali.

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Anhanguera-Uniderp (MS) – Polo de Faxinal do Soturno, tem como missão precípua integrar científica, técnica e filosoficamente esforços institucionais públicos e/ou privados para o desenvolvimento regional sustentável.

Na modalidade a distância o processo de aprendizagem é mediado por recursos tecnológicos, como aulas via satélite, vídeo-aulas e atividades realizadas com o uso da internet, complementadas por outras atividades presenciais promovidas nos polos de ensino autorizados, em dias específicos.

A fim de imprimir um direcionamento claro, objetivo e consequente para a sua política de ensino, a Universidade Anhanguera-Uniderp estabeleceu um conjunto de diretrizes e atividades que constituem o arcabouço pedagógico para os seus programas de ensino de graduação e de pós-graduação. Deve-se ressaltar aqui, que este conjunto de medidas passa por permanente avaliação, sendo, sempre que considerado necessário, modificado e/ou adaptado para melhor responder aos compromissos institucionais, relativamente aos constantes esforços de aprimoramento e melhoria de qualificação e de formação profissional.

Com isso, esta Universidade, de caráter particular, busca oferecer a todo município e região acesso ao Ensino Superior, com grau de qualidade eficiente ao bom desempenho para as futuras atividades profissionais dos educandos para que, de modo competente e ético possam desenvolver seus projetos de como cidadãos conscientes.

Dispositivos legais e de regulamentação para a EAD. Pelo decreto 5.622 de 19/12/2005 que regulamenta o art.80 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

E pelo decreto 5.773 de 09/05/2006 no art. 5º § 4º dispõe sobre o exercício das



funções de regulação, supervisão, e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Portaria normativa nº 40 do art. 7º de 12/12/ 2007 no decreto 6.303 altera dispositivo dos decretos nºs 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5773 de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos

b) META E ESTRATÉGIAS

META 11 (12 do PNE)

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior nos Polos de Ensino à Distância existentes no município, incentivando também o aumento no numero de matriculas em nível de pós-graduação stricto sensu.



Gráfico 18 – Taxa de bruta de matrículas no Brasil e no Rio Grande do Sul – não são encontrados

ESTRATÉGIAS:

- 1) Manutenção e ampliação da estrutura física dos Polos;
- 2) Realizar pesquisas de demanda;
- 3) Aumentar a oferta de cursos de graduação;
- 4) Divulgar constantemente os cursos ofertados;
- 5) Aumentar o número de parcerias com as instituições de ensino;



Aumentar a oferta de cursos de pós-graduação – mestrado e doutorado;

6) Divulgar constantemente os cursos ofertados;

7) Aumentar o número de parcerias com as instituições de ensino;

3.8) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) DIAGNÓSTICO

Um dos principais elementos que identificam a qualidade da Educação Básica é o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) o qual foi criado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) em 2007. O IDEB representa uma iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: **fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações**. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios⁴. Assim, seguem-se abaixo os índices do IDEB do município de Faxinal do Soturno a partir do ano de 2005, trazendo as projeções para os próximos seis anos, tanto para as escolas municipais, quanto para as escolas estaduais.

Outro fator que determina a qualidade na educação básica e que influencia diretamente nos índices acima citados, são os investimentos feitos em Educação, tanto no que se refere ao MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), quanto do FUNDEB e Salário Educação. Apresentamos também, a seguir os números que compõe estes investimentos na rede municipal de Faxinal do Soturno.

⁴Informações obtidas junto ao site: <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/o-que-e-o-ideb>



4ª série / 5º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
FAXINAL DO SOTURNO		3.6	4.0	4.1	4.9		3.8	4.1	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5

Tabela 4 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos iniciais do Ensino Fundamental.

4ª série / 5º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
FAXINAL DO SOTURNO		5.1	5.8		6.5		5.2	5.6	5.8	6.1	6.3	6.5	6.7

Tabela 5 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos iniciais do Ensino Fundamental.

8ª série / 9º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
FAXINAL DO SOTURNO	3.7	3.4	3.0	3.0	3.5	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

Tabela 6 – Ideb observado e meta projetada para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Faxinal do Soturno/RS – Anos finais do Ensino Fundamental.

3ª série EM

Estado ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
Rio Grande do Sul	3.4	3.4	3.6	3.4	3.7	3.5	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3

Tabela 7 – Ideb observado e meta projetada para o Ensino Médio em escolas da Rede Estadual de Ensino no RS.



DIAGNÓSTICO FINANCEIRO	2014
Valores Contribuídos do FUNDEB	1.998.754,59
Valores Recebidos do FUNDEB	1.427.132,35
Défict do FUNDEB	571.622,24
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	63,07%
Valor aplicado pelo MDE	1.130.204,35
Percentual aplicado em Educação	26,38
Valor recebido/aplicado do Salário Educação	127.211,44

Tabela 14 – Diagnóstico Municipal Financeiro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – ano base 2014.

b) META E ESTRATÉGIAS

META 12 (7 do PNE)

Formatar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Tabela 8 - Ideb Observado para as escolas públicas municipais de Faxinal do Soturno – fonte: www.inep.gov.br

ESTRATÉGIAS:

1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano de ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;



2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70%(setenta por cento) dos(as)alunos(as)do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%(cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b)no último ano de vigência deste PNE ,todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançando nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%(oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

3) Induzir o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio de constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando o cumprimento às de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recurso pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

5) Associar prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade de educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

8) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste plano, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos municípios;

9) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e



o acesso público a informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

10) Buscar recursos para a ampliação de espaços físicos escolares com salas suficientes, ginásios ou quadras poliesportivas, praças e bibliotecas;

11) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; diversificar e buscar novas tecnologias de ensino e capacitação permanente para os educandos;

12) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

13) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

14) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

15) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, e possibilitar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, ampliar os espaços físicos escolares com salas suficientes, ginásios ou quadras poliesportivas, praças e bibliotecas.

16) Institucionalizar e manter em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

17) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

18) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;



19) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e 11.645 de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

20) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;

21) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, inclusive para os alunos com deficiência;

22) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas educacionais;

23) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, como os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

24) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

25) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

26) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

27) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. Instituir em articulação com os estados, municípios, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

28) Até 2019, ofertar turno integral para 50% dos alunos matriculados nas três modalidades de ensino e chegar até 2014 com 100% da demanda com turno integral (oficinas pedagógicas, danças, artesanato, confecção de jogos)



META 13 (20 do PNE)

Investir todos os recursos disponibilizados pela União, através do Produto Interno Bruto, em ações e atividades educacionais que promovam a garantia de uma Educação de Qualidade.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Implementar, ao longo do período de vigência do Plano, o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação municipal nas suas diferentes etapas e modalidades, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
- 2) Fazer um acompanhamento contínuo do desenvolvimento da educação municipal e os índices de modo a investir mais em instâncias que apresentarem maior déficit.
- 3) Definir critérios anuais para distribuição dos recursos dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.
- 4) Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
- 5) Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
- 6) Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do Fundeb;
- 7) Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.



3.9) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

a) DIAGNÓSTICO

Os profissionais da educação são os educadores responsáveis pelo processo educacional, de forma a mediar a teoria e a prática, para que se efetive a aprendizagem de forma integral.

De acordo com a LDB nº 9394/96, no artigo 13, define as incumbências do trabalho do professor como:

- I) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III) zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

O profissional de educação tem uma função extremamente importante e fundamental no processo educacional, em virtude disso, faz-se necessário garantir sua valorização, a formação inicial e continuada, plano de carreira, a fim de assegurar uma educação de qualidade em todos os níveis de ensino.

Os professores da rede estadual de ensino do município de Faxinal do Soturno/RS seguem as normas da mantenedora (8ª CRE 0 Santa Maria) SEDUC - Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

A carreira do magistério público municipal de acordo com a Lei Municipal nº 2.182/2013 é constituída pelos cargos de professor, estruturados em 5(cinco) classes, sendo que a promoção obedecerá os requisitos de tempo mínimo de 5(cinco) anos e merecimento, cada uma compreendendo 3 (três) níveis de habilitação: nível 1 formação em nível superior; nível 2 formação em pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento e nível 3 formação em pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado. O referido plano de carreira do magistério público municipal prevê para os professores de educação infantil e do ensino fundamental dos anos iniciais, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, prevê que 1/3 será destinado para hora atividade, que são reservadas para a preparação de aulas, planejamento, reuniões e estudos.



b) METAS E ESTRATÉGIAS

META 14 (15 do PNE)

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam o inciso I, II, e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394/1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 2) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais de educação;
- 3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para educação especial;
- 4) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares
- 5) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 6) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados a formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não as do magistério.

META 15 (16 do PNE)

Formar, em nível de Pós-Graduação, 60% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

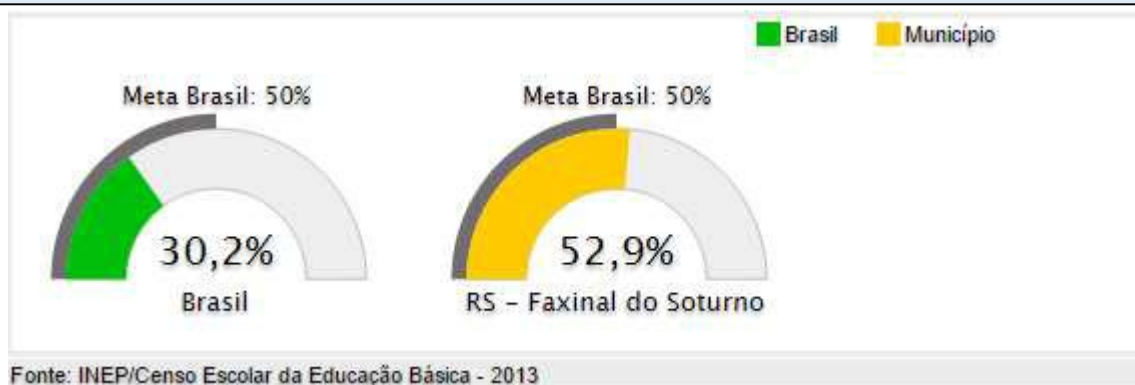


Gráfico 19 – Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a oferta por parte das instituições públicas da educação superior;
- 2) Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias formativas;
- 3) Manter programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, a serem disponibilizados para professores da rede pública da educação básica;
- 4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares;
- 5) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-graduação dos professores;
- 6) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas da educação básica, por meio do Plano Nacional do Livro e Leitura.

META 16 (17 do PNE)

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Gráfico 20 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Constituir uma comissão para acompanhar a atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 2) Implementar no município o Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios observados na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implementação do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- 3) Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso nacional profissional.



META 17 (18 do PNE)

Garantir os direitos conquistados por meio do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei 2.182 de 27/12/2013) mantendo o piso salarial atualizado conforme Lei Federal vigente, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e demais vantagens.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Estruturar a rede pública municipal de modo que, até o terceiro ano de vigência do PME 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- 2) Fortalecer e qualificar, junto à rede municipal de ensino, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, documentando todo o processo avaliativo para fins de efetivação após estágio probatório, oferecendo durante e após esse período cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação.
- 3) Fortalecer o que trata o Capítulo IV da Lei 2.182 de 27/12/2013 (DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), concedendo licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.
- 4) Manter uma comissão permanente de profissionais da educação para acompanhar e reestruturar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal bem como dos demais trabalhadores da educação sempre que necessário.

META 18 (19 do PNE)

Promover, ao longo da vigência do Plano, ações de fortalecimento da gestão democrática da educação.

ESTRATÉGIAS:

- 1) Fomentar a participação dos conselheiros de todos os conselhos ligados à Educação, a programas de formação, garantindo a estes também espaços físicos adequados, materiais e transporte (sempre que necessário), para realização de suas atividades e visitas à rede escolar para acompanhamento do andamento das atividades
- 2) Manter a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação em atividade contínua ao longo dos anos de vigência do Plano de modo a efetuarem o acompanhamento da execução das metas previstas.
- 3) Estimular a manutenção das associações de pais e conselhos escolares de modo que a



comunidade participe mais ativa e democraticamente das decisões da educação.

4) Sensibilizar e comprometer profissionais da educação, alunos e familiares para a formulação dos Projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando o processo de participação ativa.

5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

6) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração. Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília : Secretaria de Educação Básica, 2005.

LEI nº 1865 de 12 de novembro de 2008. Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Presencial Faxinal do Soturno-RS

MORAES, Marialice et al. Gestão e docência em EaD: guia geral do curso. Florianópolis: 2007.

PORTAL CAPES. Disponível:< <http://www.uab.capes.gov.br/><. Acesso em: 28/10/2010

PREFEITURA DE FAXINAL DO SOTURNO. Disponível: <<http://www.faxinal.com> Acesso em: 15 novembro 2010.

Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/seed>. Acesso em: 11/06/2012

FONTE: INEP/ Censo escolar da Educação Básica – 2013

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013